



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1603/2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, para fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.1062 - Reforma Unidade de Saúde Vila Humaitá	
580 - 4490510000 - 00495 - Obras e Instalações	100.000,00
Total da Abertura	100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
265 - 172133100102 - 00495 - Programa de Requalificação UBS	100.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1440
Página	B7
Data	18/11/2015
Visto	

